



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Terça-feira • 18 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2361

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Decreto Nº 029, de 18 agosto de 2020** - Dispõe sobre a nomeação dos (as) Conselheiros (as) Tutelares do Município de Ibirapitanga – BA, e dá outras providências.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



DECRETO Nº 029 DE 18 AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação dos (as) Conselheiros (as) Tutelares do Município de Ibirapitanga – BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, no uso de suas atribuições legais, regulamentada de acordo com a Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga e da Lei Municipal nº 922, de 22 de março de 2016, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibirapitanga.

CONSIDERANDO o processo eleitoral do membros do Conselho Tutelar de Ibirapitanga em 2019.

DECRETA:

Artigo. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Tutelar de Ibirapitanga, na condição de conselheiros (as) titulares:

- I – Ane Kely Nascimento dos Santos
- II - Antônio Rafael Matos dos Santos
- III – Cleudes Raquel Nascimento
- IV – Elisangela Ilário dos Santos
- V – Pericleon Santos Costas

Artigo. 2º - Fica nomeado para Conselheira Tutelar suplente:

- I – Daniela Pereira da Silva Gomes

PARÁGRAFO ÚNICO: A conselheira suplente assumirá a função no afastamento temporário ou definitivo de algum (a) conselheiro (a) titular, através de convocação do Poder Executivo.

Artigo 3º - O mandato dos (as) conselheiros (as) será de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2024.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e com efeito retroativo de 06 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 18 de agosto de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito Municipal

SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto: 002/2017.

